



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 236

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 236

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 46.599.833/0001-11, com sede na Praça Jacilância, n.º 4-33, Centro, em Valentim Gentil-SP, neste ato representado por ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14.177.217 SSP/SP e CPF n.º 045.832.498-10, residente e domiciliado na Rua José Marques Pereira, n.º 209, Jardim dos Ypês, Valentim Gentil-SP, Prefeito do Município, e de outro a empresa TANIA REGINA NARDEZ GOMIDE ME, CNPJ n.º 09.416.236/0001-88, com sede na Avenida Cavalin, 5-48, Centro, Valentim Gentil-SP, representada por TANIA REGINA NARDEZ GOMINE, portadora do RG. n.º 18.169.355-0 e CPF n.º 029.733.418-25, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem rescindir amigavelmente o CONTRATO n.º 14/2016, assinado em 08/03/2016, objeto do processo licitatório n.º 23/2016, Convite n.º 07/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO n.º 14/2016, a partir de 13 de janeiro de 2017, referente ao processo licitatório n.º 23/2016, Convite n.º 07/2016, que tinha por objeto “aquisição de material escolar, para atender demanda da rede municipal de ensino de Valentim Gentil”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o CONTRATO n.º 14/2016 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente

o foro da Comarca de Votuporanga - Estado de São Paulo.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Valentim Gentil, 13 de janeiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

TANIA REGINA NARDEZ GOMIDE ME

CNPJ n.º 09.416.236/0001-88

TANIA REGINA NARDEZ GOMINE

Representante da empresa

Airton Manoel de Medeiros

Testemunha

Paulo Cesar Helena

Testemunha

Código Localizador: BNULUA90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 236

Página 3 de 7

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 186, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Comissão para avaliação de desempenho de servidor público da Câmara Municipal e dá outras providências.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em 01 de janeiro de 2017 iniciou-se uma nova legislatura e que o servidor ainda encontra-se em avaliação de estágio probatório,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 22, da Lei nº 2.099/15 nomeia a comissão composta pelos seguintes Vereadores FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, IZAQUIEL ALVEZ DA SILVA e HILARIO PEDRO MÓVIO para avaliação de desempenho do servidor Sr. LUIS DO CARMO PEREIRA, RG nº 9.329.812 e CPF o nº 952.477.428-34, o qual exerce o cargo de agente de Controle Interno.

Artigo 2º - Os vereadores nomeados deverão avaliar o servidor acima mencionado, respondendo o questionário que lhes será apresentado, nos seguintes requisitos:

- 1-Interesse pelo trabalho;
- 2-Assiduidade e pontualidade;
- 3-Conhecimento e competência no cargo que exerce;
- 4-Urbanidade e integração no ambiente de trabalho;
- 5-Ordem, zelo e responsabilidade na execução de suas funções.

Artigo 3º - As questões a serem respondidas pelos membros da comissão nomeada terá uma pontuação de 0 à 10 cada quesito que for respondido, sendo considerado

apto para continuação do exercício de suas funções, o servidor que receber na avaliação global nota superior a 5 pontos.

Artigo 4º - Após as respostas dos quesitos submetidos, a comissão de avaliação emitirá um parecer sucinto e conclusivo indicando a média alcançada pelo servidor.

Artigo 5º - A comissão de avaliação apresentará parecer conclusivo prazo improrrogável de 15 dias.

Artigo 6º - Os membros da Comissão de Avaliação não terão necessidade emitir sua opinião acerca da avaliação aplicada.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 8º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

11 de janeiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=

PORTARIA Nº. 185, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o afastamento de servidor público da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Pela presente PORTARIA,

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 236

Página 4 de 7

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas funções, a partir de 1º de janeiro de 2017, ao Senhor FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, RG nº 24.352.565-5 – SSP/SP, CPF nº. 250.499.628-46, servidor público efetivo desta Edilidade, lotado no cargo de Técnico Contábil Legislativo, com carga horária semanal de 37,5 horas de trabalho, na referência 24, do Anexo III, do Quadro Geral de Pessoal – QGP, desta Câmara Municipal de Valentim Gentil, – SP, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens do cargo, para exercer mandato eletivo, conforme disciplina o artigo 118, inciso III, b, da Lei Municipal 1.960, de 13 de outubro de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

PORTARIA Nº. 184, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Concede gratificação à servidora da Câmara Municipal de Valentim Gentil e dá outras providências.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida à servidora NATALINA TEIXEIRA BARBOSA, Secretaria Legislativa, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, uma GRATIFICAÇÃO de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração, com fulcro nos arts. 80, X, 97 e 98 todos da Lei 1.960, de 13 de outubro de 2011, pelo desempenho da função de Tesoureira, conforme nomeação através da Portaria n.º 133, de 02 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

PORTARIA Nº. 183, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Concede gratificação à servidora da Câmara Municipal de Valentim Gentil e dá outras providências.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 236

Página 5 de 7

Artigo 1º - Fica concedida à servidora DEBORAH CRISTIANE DOMINGUES DE BRITO, Procuradora Jurídica, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, uma GRATIFICAÇÃO de 50% (setenta por cento) de sua remuneração, com fulcro nos arts. 80, X, 97 e 98 todos da Lei 1.960, de 13 de outubro de 2.011, pelo desempenho da função de Fiscal/Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Valentim Gentil, conforme nomeação da Portaria n.º 179, 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

PORTARIA Nº. 182, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Concede gratificação à servidora da Câmara Municipal de Valentim Gentil e dá outras providências.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida à servidora MARIA JOSÉ

VIEIRA MOTA JUNQUEIRA, Recepcionista, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, uma GRATIFICAÇÃO de 30% (trinta por cento) de sua remuneração, pelo desempenho da função de Membro da Comissão de Licitação, com fulcro nos arts. 80, X, 97 e 98 todos da Lei 1.960, de 13 de outubro de 2.011, conforme nomeação da Portaria n.º 178, 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

PORTARIA Nº. 181, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Concede gratificação à servidora da Câmara Municipal de Valentim Gentil e dá outras providências.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida à servidora ELISANGELA MARIA CALDEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Limpeza, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, uma GRATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 236

Página 6 de 7

de 30% (trinta por cento) de sua remuneração, pelo desempenho da função de Membro da Comissão de Licitação, com fulcro nos arts. 80, X, 97 e 98 todos da Lei 1.960, de 13 de outubro de 2.011, conforme nomeação da Portaria n.º 178, 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

PORTARIA Nº. 180, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Concede gratificação à servidora da Câmara Municipal de Valentim Gentil e dá outras providências.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida à servidora VILNETE MARANGONE TANAKA, Oficial Legislativo, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, uma GRATIFICAÇÃO de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, pelo desempenho da função de Presidente da Comissão de Licitação, com fulcro nos arts. 80, X, 97 e 98 todos da Lei 1.960, de 13 de outubro

de 2.011, conforme nomeação da Portaria n.º 178, 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

PORTARIA Nº. 179, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal e Gestor dos contratos celebrados durante o exercício 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora: DEBORAH CRISTIANE DOMINGUES DE BRITO, portadora do RG n.º 20.400.562-0 e do CPF n.º. 202.777.528-50 para exercer a função de fiscal e gestora dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros, durante exercício corrente;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 236

Página 7 de 7

Local;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

PORTARIA Nº. 178, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Valentim Gentil no exercício financeiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, do Ato nº. 058, de 31 de agosto de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL da Câmara Municipal de Valentim Gentil no exercício financeiro de 2015, os seguintes servidores:

I - Presidente: VILNETE MARANGONE TANAKA, RG nº. 22.868.169-8, CPF nº. 169.799.468-70, servidora efetiva, lotada no cargo de Oficial Legislativo;

II - Membro: MARIA JOSÉ VIEIRA MOTA JUNQUEIRA, RG nº. 17.625.813-9, CPF nº. 080.732.468-05, servidora efetiva, lotada no cargo de Recepcionista;

III- Membro: ELISANGELA MARIA CALDEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 32.716.673-3, CPF nº. 220.602.718-60, servidora efetiva, lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º. - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

Código Localizador: 0LFG6FMT